



BOA VISTA

Terça-feira
13 de Agosto
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/E, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista – JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista – JARI MUNICIPAL, os servidores abaixo relacionados.

- Regina Alves Lima – Secretária Executiva;
- Antonio Benedito Camilo – Assessor Técnico.

Art. 2º Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista – JARI MUNICIPAL, os servidores abaixo relacionados:

- Regina Alves Lima – Membro Titular 1;
- Lêda Cristina da Paixão – Suplente do Titular 1;
- Antonio Benedito Camilo – Membro Titular 2;
- Edinalva dos Santos Freitas – Suplente do Titular 2;
- Caroline Coelho Cattaneo – Suplente do Titular 3;
- Marcelo Izidorio Bezerra – Suplente do Titular 4;
- Karoline Costa de Souza – Secretária Executiva;
- Wagner Leal Costa – Assessor Técnico.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1257/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Daniel Moraes Martins, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1258/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria da Conceição dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1259/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Margarida Gabriela Lima Figueiredo, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12.08.19 a 16.08.19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 40/2019 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 26.790, referente ao exercício 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 050/2014-CH. GABEXEC, publicada no DOM nº 3723, para serem usufruídas no período de 05/08 à 03/09/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2019.

**Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 016/2019 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora Maria Suellen Barreto da Silva, Cargo: Assessor AP-2 da Secretaria Municipal de Obras, Matrícula: 44870, a qual desenvolve suas funções nesta Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2018/2019, marcadas para 02.09.19 a 21.09.19, a serem usufruídas no período de 07.10.2019 a 26.10.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 6 de agosto de 2019.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 058/2019 - Registro de Preços
Processo nº 1657/2018 - SMSA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tapeçaria e ou Estofamento nas Poltronas, Cadeiras, Colchoes de berço e Macas.

Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2019 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 23/08/2019 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 23/08/2019 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2019
Processo nº 019395/2019 – SMST

Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocicletas, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 23/08/2019 às 10h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 23/08/2019 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2019 - Registro de Preços
Processo nº 003012/2019 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 061/2019, Processo nº 003012/2019 – SMSA, tendo como objeto a Aquisição de insumos laboratoriais para atendimento anual de 2019 na rede básica, especializada e Vigilância em Saúde do município de Boa Vista, cuja a adjudicação do item 62 foi a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor total de R\$ 57.828,90 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), cuja a adjudicação dos itens 8,9,10,12,15,18,19,20,21,22,23,24,26,28,29,30,33,36,38,42,46,47,48,53,54,56,57,63,64, foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 212.926,20 (duzentos e doze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), cuja a adjudicação dos itens 4 e 5, foram a favor da empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 15.562.934/0001-94, pelo valor total de R\$ 14.500,47 (quatorze mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos), cuja a adjudicação dos itens 7,11,13,17,39,44,52,59,60,61, foram a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 49.789,16 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) perfazendo um valor total dos itens de R\$ 335.044,73 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e três centavos). Informamos ainda que os itens, 1,2,6,14,16,31,34,37,40,41,45,49,50,55,58,65 procederam FRACASSADOS e os itens 3,25,27,32,35,43,51 procederam DESERTOS

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 0106/2019-Registro de Preços
Processo 1099/2018-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 031 – E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise da impugnação interposto pela empresa VI-

GILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.308.989/0001-44, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, julga IMPROCEDENTE. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 114/2019 – Registro de Preços
Processo nº 009585/2019-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031 E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA para análise do pedido de impugnação interposta ao pregão, em comento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 054/2019 – Registro de Preços
Processo nº 1657/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031/E – 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Presencial nº 054/2019, Processo nº 1657/2018 – SMSA, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tapeçaria e ou Estofamento nas Poltronas, Cadeiras, Colchoes de berço e Macas, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 061/2019
Processo nº 003012/2019 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003012/2019 – SMSA, tendo como objeto Aquisição de insumos laboratoriais para atendimento anual de 2019 na rede básica, especializada e Vigilância em Saúde do município de Boa Vista, cuja a adjudicação do item 62 foi a favor da empresa PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34, pelo valor total de R\$ 57.828,90 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), cuja a adjudicação dos itens 8,9,10,12,15,18,19,20,21,22,23,24,26,28,29,30,33,36,38,42,46,47,48,53,54,56,57,63,64, foram a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 212.926,20 (duzentos e doze mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), cuja a adjudicação dos itens 4 e 5, foram a favor da empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 15.562.934/0001-94, pelo valor total de R\$ 14.500,47 (quatorze mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos), cuja a adjudicação dos itens 7,11,13,17,39,44,52,59,60,61, foram a favor da empresa TECHNOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 49.789,16 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)

seis centavos) perfazendo um valor total dos itens de R\$ 335.044,73 (trezentos e trinta e cinco mil quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), válido por um período de 12 (doze) meses. Informamos ainda que os itens, 1,2,6,14,16,31,34,37,40,41,45,49,50,55,58,65 procederam FRACASSADOS e os itens 3,25,27,32,35,43,51 procederam DESERTOS.

Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 223/2019 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 161/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4877, de 07 de maio de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 005/19/PROC ADM. Nº 6158/19/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 425691/2018/SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
POR ADESAO Nº 02/2018/SMAG
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por adesão nº 02/2018/SMAG por 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.00122.025 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

PROCESSO Nº: 12924/2019/SMAG
ESPÉCIE: Contrato 434/2019 - SMAG
OBJETO: Termo de Adesão ao Contrato nº 434/2019/SAMG, firmado com o Banco do Brasil em 18/07/2019, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município -DOM, Nº 4926, de 19/07/2019,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a

execução do presente contrato correrão à conta da SEPF: Unidade Orçamentária: 1101, Função Programática: 04.122.0051.2.191; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a SAD 148/2019, de 25/04/2019, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista
CONTRATADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC e o BANCO DO BRASIL S/A
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 E 48/2019/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 026 e 048/2019, oriundo do Processo Administrativo nº432292/2018, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO COM SINALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RECARGAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS TIPO ABC, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER O PÁLACIO 9 DE JULHO E ESTRUTURAS DA (SMAG), SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR) E FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FETEC) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL (SMTI), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, no Lote I, com a Empresa: MACÊDO & SOUSA LTDA - ME no valor total de R\$ 548.956,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e no lote II, com a empresa MONTEIRO & PORTILHO LTDA - EPP no valor total de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 018766/2019/SMAG/VOL.1 PORTARIA N. 209/2019-SMAG DE 29/07/2019, PUBLICADA NO DOM N. 4932 DE 29/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 209/2019/SMAG, de 29 de julho de 2019, publicada no DOM nº 4932, de 29 de julho de 2019, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 018766/2019/SMAG e fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, a ex-servidora Lauriléia Lima da Silva, CPF: 031.152.402-87, por se encontrar em local inserto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, apresentar-se à Comissão Processante, sediada nas dependências da sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, loca-

lizada no primeiro andar do prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sito a rua Presidente Costa e Silva, nº 988, no bairro de São Francisco, Boa Vista-RR, a fim de tomar conhecimento do referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, podendo ter vistas dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2019.

Márcio Marcelo Muniz
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 205/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos investidos no cargo de gestor escolar, nomeados através de decreto, como corresponsáveis para exercer a fiscalização administrativa, considerando o que estabelece as INs MPOG nº 02/ e 06/ e 04/10, em referência aos Processos nºs 246/2017/SMEC, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 200 DIAS LETIVOS; Processo nº. 270/2017/SMEC, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR e 428445/2018/SMEC, que tem como objeto a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: CASAS MÃE, PRO-INFÂNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INDÍGENAS E RURAIS, PARA ATENDER 80 DIAS LETIVOS, da seguinte forma:

1. Encaminhar à Gerência de Apoio ao Educando, declaração mensal com o quantitativo recebido no período, até o dia 20 de cada mês, tal declaração, deverá discriminar cada item recebido com o seu quantitativo, saldo em estoque e data do recebimento, conforme modelo informado no Smec gestor;

2. Receber e conferir os alimentos recebidos;

3. Verificar se as qualidades dos alimentos estão de acordo com a proposta licitada, se a entrega está dentro do prazo informado no cronograma de entrega, período estabelecido está sendo cumprido, qual seja, prazo máximo de entrega até dia 15 de cada mês;

4. Comunicar se possível por escrito, ao fiscal técnico ou gestor do contrato as irregularidades constatadas na fiscalização dos itens acima. É de responsabilidade do fiscal administrativo a ocorrência de tais situações, se não comprovada à solicitação de providências quanto aos fatos detectados;

5. Encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos

responsáveis;

6. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

7. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 25 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 312/2019-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores RAPHAEL MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 27779 e MARIA JACIELE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 947179, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 436336/2018/SMSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016945/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 165/2019/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, COMPLETO, CAPACIDADE PARA 05 E 02 PASSAGEIROS 05 E 02 LUGARES, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 091/2018
Valor: R\$ 124.800 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1277, de 23/07/2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 Fontes de Recursos: PRÓPRIO tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1278, de 23/07/2019, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.14 Fontes de Recursos: PRÓPRIO tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1278, de 23/07/2019, no valor de

31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: KAELE LTDA.
 Data de Assinatura: 02 de agosto de 2019.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 364/2018/SMSA.
 Espécie: Contrato nº. 080/2019 – SMSA.
 Objeto: Rescisão de forma unilateral do Contrato Administrativo nº 080/2019/SMSA, a teor do art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: R.C DE AGUIAR EIRELI-ME
 Data de Assinatura: 09 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 143/2019/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 1.189.950,00 (hum milhão cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1307, de 26/07/2019, no valor de R\$ 289.949,98 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1306, de 26/07/2019, no valor de R\$ 397.999,84 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1305, de 26/07/2019, no valor de R\$ 52.000,18 (cinquenta e dois mil reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1304, de 26/07/2019, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 144/2019/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00,

Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1303, de 26/07/2019, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos).

Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: DCM - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 145/2019/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1302, de 26/07/2019, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALARES.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 146/2019/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1309, de 26/07/2019, no valor de R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1308, de 26/07/2019, no valor de R\$ 99.820,00 (noventa mil oitocentos e vinte reais).

Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 147/2019/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 94.550,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática:

tica: 10.301.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1300, de 26/07/2019, no valor de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1229, de 26/07/2019, no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 148/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1316, de 26/07/2019, no valor de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 149/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 168.245,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1315, de 26/07/2019, no valor de R\$ 68.279,10 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1314, de 26/07/2019, no valor de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1313, de 26/07/2019, no valor de R\$ 49.997,90 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 150/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 683.540,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1319, de 26/07/2019, no valor de R\$ 250.000,70 (duzentos e cinquenta mil reais e setenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1320, de 26/07/2019, no valor de R\$ 200.000,55 (duzentos mil reais e cinquenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1321, de 26/07/2019, no valor de R\$ 233.538,38 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 151/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 397.940,00 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1312, de 26/07/2019, no valor de R\$ 97.940,80 (noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1311, de 26/07/2019, no valor de R\$ 149.999,60 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1310, de 26/07/2019, no valor de R\$ 149.999,60 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 152/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 179.970,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1318, de 26/07/2019, no valor de R\$ 79.973,50 (setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1317, de 26/07/2019, no valor de R\$ 99.996,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 153/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 284.980,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1322, de 26/07/2019, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1323, de 26/07/2019, no valor de R\$ 99.998,08 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1324, de 26/07/2019, no valor de R\$ 85.381,92 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1324, de 26/07/2019, no valor de R\$ 85.381,92 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO-ME.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 154/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 08 03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1297, de 26/07/2019, no valor de R\$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1298, de 26/07/2019, no valor de R\$ 54.324,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA.
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 155/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1295, de 26/07/2019, no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

- LTDA
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 156/2019/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE
COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
Valor: R\$ 1.624.147,50 (hum milhão seiscentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1326, de 26/07/2019, no valor de R\$ 274.994,60 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1327, de 26/07/2019, no valor de R\$ 650.031,94 (seiscentos e cinquenta mil trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1328, de 26/07/2019, no valor de R\$ 499.841,40 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica:

3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1329, de 26/07/2019, no valor de R\$ 199.279,56 (cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS - LTDA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 157/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019

Valor: R\$ 21.275,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1325, de 26/07/2019, no valor de R\$ 21.275,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDICOM - EIRELI

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 158/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019

Valor: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1330, de 26/07/2019, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 159/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019

Valor: R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1333, de 26/07/2019, no valor de R\$ 100.076,00 (cem mil e setenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1334, de 26/07/2019, no valor de R\$ 81.660,00 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 08 05 Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1335, de 26/07/2019, no valor de R\$ 125.664,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 160/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019

Valor: R\$ 412.897,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1331, de 26/07/2019, no valor de R\$ 245.910,30 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1332, de 26/07/2019, no valor de R\$ 166.986,70 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº. 161 - SMST, de 06 de agosto de 2019.

“Institui a Diretriz 001/2019/SMST”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinada com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, que instituiu a Secretaria Municipal citada,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir como regra a ser seguida pelos agentes de trânsito do Município de Boa Vista a Diretriz 001/2019/SMST.

Art. 2º- A SMTRAN e SGCM através das Diretorias competentes, deverão acompanhar a fiel execução das normas estabelecidas na Diretriz 001/2019/SMST, devendo apresentar sugestões quanto as possíveis adequações e melhorias das atividades correlatas, quando conveniente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Publique-se e cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DIRETRIZ 001/2019/SMST

**PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS EM
CALÇADAS E PASSEIOS**

Considerando a existência do grande número de locais com meio fio indefinidos, induzindo condutores a estacionar sobre calçadas e passeios.

Considerando a necessidade de padronização na fiscalização relacionada a veículos estacionados na calçada e passeio, Art.181, VIII – enquadramento 545-21.

Considerando a necessidade de serem definidos os procedimentos executados pelo Agente da Autoridade de Trânsito.

Considerando a necessidade de dirimir dúvidas enfrentadas diariamente pelos agentes diante das situações encontradas.

Considerando que o município de Boa Vista apresenta problemas estruturais e culturais que estão sendo trabalhados pelas secretarias competentes a fim de se aplicar a legislação vigente e garantir maior segurança aos usuários do sistema viário, principalmente os relacionados aos pedestres visando a sua segurança nas calçadas.

Considerando que a Secretaria de Obras, Emhur e Secretaria de Serviços Públicos realizam obras para ajustes e execução de meio fio, bem como a notificação de proprietários para regulamentação das suas calçadas. Visando padronizar calçadas e passeios, problemas estruturais antigos do município que demandam esforços e mudança de comportamento.

Considerando o conceito de meio-fio previsto na legislação municipal no anexo I da Lei nº 023, de 10 de outubro de 1974, como: arremate entre o plano do passeio e o da pista de rolamento de um roladouro.

Assim, a fiscalização realizada pelos Agentes da Autoridade de Trânsito passa a atender aos seguintes procedimentos, tendo em vista o período de obras e ações que estão sendo realizadas pela Prefeitura de Boa Vista.

a) Veículo estacionado em locais que as calçadas e passeios se encontram com o meio fio definido, conforme anexo I do CTB

1. Realizará autuação conforme Manual Brasileiro de Fiscalização, se atentando para o campo Observações descrevendo as situações observadas.

b) Veículo estacionado em Locais que as calçadas e passeios não possuem meio fio definido

1. Orientar condutor com material educativo a ser disponibilizado pela SMTRAN;

2. Realizar relatório Fotográfico do ambiente e encaminhar formalmente para a Superintendência Municipal de Trânsito;

3. Superintendência Municipal de Trânsito providenciará a remessa dos relatórios aos órgãos competentes para solicitação da regulamentação.

O DET (Departamento de Engenharia de Trânsito) vem realizando registros de diversas vias e situações e encaminhando a EMHUR para que as providências legais sejam tomadas. Entendemos que dessa forma construiremos uma cidade mais segura para todos os cidadãos.

Boa Vista – RR, 22 de Julho de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 168/19-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, o servidor RONALDO SILVA BARROS, Guarda Civil Municipal, Especialidade: INSPETOR DE AREA, matrícula nº 14295, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir de 09 de agosto de 2019.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 256/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor M.F.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14725, no polo passivo como sindicado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 58/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado ao servidor os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 257/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora FLAVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE, Guarda Civil Municipal, especialidade 3º Classe, matrícula nº 846662, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 084/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4839 de 12 de março de 2019, e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25769, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 258/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 213/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4921 de 12 de julho de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 064/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 259/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 214/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4921 de 12 de julho de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 065/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 260/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 215/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4921 de 12 de julho de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 066/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 163/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Maria Solange Alencar de Almeida
Cargo: Técnico Assistente
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 560
Orgão Cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Cargo a ser ocupado: Assessor 4 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Prefeitura Municipal de Boa Vista

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de julho 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de agosto 2019.

Angélica dos Santos Leite
 Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 164/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Nathália Núria Figueiredo Rebouças
Cargo: Assistente
Matrícula: 521
Orgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cargo ocupado: Superintendente de Gestão de Convênios – AP – 02
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Secretaria Municipal de Obras – SMO

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite
 Diretora Presidente / EMHUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2019/CMDCA-BV

GABARITO DEFINITIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019 e Edital nº

001/2019/CMDCA-BV vem a público divulgar o gabarito definitivo.

- | | | | | | | | | | |
|----|---------|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | (A) | (B) | (C) | (D) | 16 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 2 | (A) | (B) | (C) | (D) | 17 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 3 | (A) | (B) | (C) | (D) | 18 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 4 | (A) | (B) | (C) | (D) | 19 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 5 | (A) | (B) | (C) | (D) | 20 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 6 | (A) | (B) | (C) | (D) | 21 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 7 | (A) | (B) | (C) | (D) | 22 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 8 | (A) | (B) | (C) | (D) | 23 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 9 | (A) | (B) | (C) | (D) | 24 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 10 | (A) | (B) | (C) | (D) | 25 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 11 | ANULADA | | | | 26 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 12 | ANULADA | | | | 27 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 13 | (A) | (B) | (C) | (D) | 28 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 14 | ANULADA | | | | 29 | (A) | (B) | (C) | (D) |
| 15 | (A) | (B) | (C) | (D) | 30 | (A) | (B) | (C) | (D) |

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
 Presidente Do CMDCA-BV



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota